CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Catalão e dos subsídios dos membros do Poder Legislativo do Município de Catalão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catalão aprovou e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE – como índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Catalão, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição da República e art. 92, XI, da Constituição do Estado de Goiás.

Art. 2º. Fica estabelecido o mesmo índice para revisão geral anual do valor do subsídio dos membros do Poder Legislativo no Município de Catalão, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 39, § 4º, da Constituição da República e art. 92, XI, da Constituição do Estado de Goiás.

Art. 3º. Fica estabelecido o dia 1º de abril de cada ano como data base para aplicação de revisão geral anual de remuneração e de subsídios de que trata a presente lei.

Art. 4º. O art. 120, da Lei Municipal nº 3.373, de 30 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120. Fica assegurado o reajuste geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Catalão, tendo como data base o dia 1º de abril, eleito o IPCA/IBGE como índice oficial para recomposição dos vencimentos especificados nesta norma, ou outro oficial que vier a substituí-lo."

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação e produz seus efeitos jurídicos econtábeis a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos da Lei Municipal 2.550, de 24 de janeiro de 2008, que tratem de índice de revisão geral anual de remuneração de servidores e de subsídios de agentes políticos que sejam contrários ao objeto da presente Lei e .

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em 03 de novembro de 2021.

Vereador
Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a Câmara Municipal de Catalão tem produzido diversas normas para regulamentação dos direitos e deveres de seus servidores, por regramento separado daquele aplicado aos servidores do Município em geral, em efetivo exercício de sua autonomia consagrada no art. 2º da Constituição Federal pelo Princípio da Separação de Poderes.

A lei que ora se propõe, de fixação de índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores e do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Catalão, é necessária para regulamentar normas constitucionais no âmbito do Poder Legislativo e estabelecer um padrão independente das disposições do Poder Executivo Municipal.

Diante disso, respeitosamente pedimos o apoio de nossos pares para aprovação do Projeto de Lei em referência.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em 08 de novembro de 2021.

Vereador
Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão
Biênio 2021/2022